



Sabará, 11 de outubro de 2018.

**RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2018**

Devido à nulidade de procura do “Edital de Chamamento Público nº 007/2018” de Seleção pública para autorização de Uso de Espaço Público no Centro Histórico por ocasião do Evento 32º Festival da Jabuticaba, RETIFICAMOS os seguintes itens para viabilizar a consolidação do Edital.

**ITEM 2 – DO OBJETO:**

**2.2** – Será concedido o direito de comercialização exclusiva dos produtos, na área reservada ao evento, a proposta que ofereça, além do **lote 01 (obrigatório)**, algum valor em dinheiro como proposta mais vantajosa para o evento, conforme descrito no item 12.

**ITEM 4 – DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1** – Os interessados deverão realizar o credenciamento por meio de preenchimento de formulário disponibilizado pelo Município (Anexo I) no *site* da Prefeitura (<http://www.sabara.mg.gov.br>), deverá apresentá-lo, juntamente a documentação indicada no item 4.2, aos cuidados da Secretaria Municipal de Turismo, na Av. Expedicionário Romeu J. Dantas, s/n – Caieira (Centro de Atendimento ao Turista), no dia **19/10/2018 (dezenove de outubro de dois mil e dezoito)** às 9h:00min onde ocorrerá a sessão do credenciamento, improrrogavelmente.

**ITEM 6 – DO CRONOGRAMA:**

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL DE PUBLICAÇÃO
Sessão de Credenciamento	19/10/18	09h:00min	Secretaria Municipal de Turismo
Divulgação dos Classificados	23/10/18	09h:00min	<a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a> Mural de avisos da PMS
Interposição de Recursos	24/10/18 e 25/10/18	09h:00min às 17h:00min	Secretaria Municipal de Turismo
Análise dos recursos e divulgação final do credenciado	26/10/18	17h:00min	<a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a> Mural de avisos da PMS



Realização do Evento	15/11/18 à 18/11/18	09h:00min às 22h:00min	Centro Histórico
----------------------	---------------------------	------------------------------	------------------

**ITEM 8 – DA ESTRUTURA DISPONIBILIZADA PELA ORGANIZAÇÃO: 8.2.2** –  
Estrutura coletiva: Estrutura de banheiros químicos, palco, iluminação, decoração, geradores, atrações culturais, dentre outros.

**ITEM 10 – DAS RESPONSABILIDADES DO CEDENTE:**

**10.1** – Fornecimento da estrutura para a realização do evento, tais como: palco, som, banheiros químicos, dentre outros.

**ITEM 12 – DA CONTRAPARTIDA DO CESSIONÁRIO:**

**12.1** – O cessionário fornecerá como contrapartida, no mínimo, os itens exigidos no primeiro lote:

LOTE 01 (OBRIGATÓRIO)			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	Unidade	Box truss Q25 e Q30 fabricado em alumínio naval (estrutural) liga 6351 T6 com resistência de tração 29,5 a 32,3 (Kg/mm <sup>2</sup> ) e dureza Brinel media de 95 (Kg/mm <sup>2</sup> ), soldados no processo mig/tig com solda AWS A510 ER 5356 de acordo com norma AWS D12 (American Welding Society), com controle de soldagem em toda etapa do processo. O alumínio é considerado um material nobre e com 1/3 da densidade do aço, com o limite de escoamento ao do aço comum que permite construir estrutura mais leve e resistente. Vigas de metalon e Cintas com catracas e lona branca. - Uma tenda medindo 26,00m x 4,00m = 104,00m <sup>2</sup> - Uma tenda medindo 80,00m x 8,00m = 640,00m <sup>2</sup> - Uma tenda medindo 93,00m x 8,00m = 744,00m <sup>2</sup> - Uma tenda medindo 32,00m x 6,00m = 192,00m <sup>2</sup> - Uma tenda medindo 30,00m x 10,00m = 300,00m <sup>2</sup> - Uma tenda medindo 12,00m x 8,00m = 96,00m <sup>2</sup> - Totalizando 2.106,00 m <sup>2</sup>
02	05	Unidade	Estrutura de alumínio em box truss Q30 nas medidas: 08X04 mts sendo que altura mínima do pé-direito é de 5 mts de altura para viabilizar passagem de veículos no local do evento. Para fixação da estrutura deverá ser utilizada semi-eixo e cintas.
03	01	Unidade	Mesas de madeira e Ombrelone: Comodato de no mínimo 100 jogos de mesas de madeira com 4 cadeiras, dobráveis, 70x70cm com 50 ombrelones.
04	500	Unidade	Camisetas mangas curta gola “v” com ribana no próprio tecido malha PV 67% de poliester, 33% de viscose. Com silk em



			policromia. Tamanhos variados.
<b>LOTE 02</b>			
<b>Unidade</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>	
<b>Verba</b>		<b>Valor em reais: R\$</b>	

**OBS: É de responsabilidade do Cessionário a locação e montagem de toda a estrutura ofertada.**

**12.2** – Será concedido o direito de comercialização exclusiva dos produtos, na área reservada ao evento, a proposta que ofereça, além do **lote 01 (obrigatório)**, algum valor em dinheiro como proposta mais vantajosa para o evento, conforme descrito no item 12.

**12.2.2** – Após assinatura do Termo de Cessão, a estrutura ofertada deverá estar disponível para a montagem em até 2 (dois) dias úteis. Salientamos que devido as questões de logística da Cidade as montagens das estruturas serão realizadas em horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, podendo surgir solicitações de montagens noturnas.

### **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.8** – Após a assinatura do Termo de Cessão, a desistência do cessionário implicará no pagamento de 50% do valor total da estrutura ofertada no lote 01, conforme orçamentos que comprovem o preço praticado em mercado, a título de descumprimento contratual.

Atentamos que, conseqüentemente, a Cláusula Quarta – Da contrapartida do Cessionário da Minuta do Termos de Cessão de uso de Espaço Público para o Evento “32º Festival da Jabuticaba” também sofrerá alteração

---

Carmen Alves  
Secretária Municipal de Turismo